

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ARW CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular **ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 15/07/1973, RG nº 3542330 SSP/GO, CPF nº 772.647.031-34, filha de Antônio Luiz de Oliveira Filho e Maria Alves de Oliveira, residente e domiciliada à Rua Presidente Epitácio Pessoa, Qd. 01, Lt. 09, S/N, Jardim Presidente, CEP: 74.353-130, Goiânia – GO, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua RI 6, Nº 655, Qd. 38, Lt. 14, Casa 01, Residencial Itaipu, CEP: 74.356-054, Goiânia – GO. Tendo como nome fantasia o título **ARW CONSTRUÇÕES**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto: **CNAE - 4120-4/00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CNAE – 4222-7/01: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CNAE - 7112-0/00: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CNAE - 4321-5/00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CNAE - 7119-7/03: SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CNAE - 4322-3/01: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE - 3321-0/00: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CNAE - 4211-1/01: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CNAE - 4212-0/00: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CNAE - 4213-8/00: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CNAE - 4329-1/04: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CNAE - 9521-5/00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE - 4322-3/03: INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CNAE - 3314-7/06: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; CNAE - 4221-9/02: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE - 4322-3/02: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CNAE - 4329-1/03: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado, tendo como início de atividades a data de registro na Junta Comercial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatro centos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida isoladamente por sua titular **ELISENGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado balanço geral do exercício com apuração de lucros ou prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular **ELISENGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Abril de 2020.

ELISENGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 772.647.031-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARW CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77264703134	